

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos, os membros da Comissão Central Mixta da Frente Unica snrs. Mario Amaro da Silveira, Oswaldo Vergara, Loureiro Lima, Camillo Martins Costa, Gabino da Fonseca, João Oswaldo Rentsch, Edgar Luiz Schneider, João Soares, Alfredo Simch, Aurelio Py e o snr. Firmino Torelly, presidente em exercicio do Directorio Central do Partido Libertador, tomaram conhecimento da proposta feita, em carta, pelo snr. Mauricio Cardoso, illustre representante da Frente Unica Rio Grandense na Assembleia Nacional Constituinte, no sentido de renunciarem todos os representantes frontistas logo que se torne efetiva a prorrogação do mandato projetada, a pretexto de decretar a Assembleia as leis complementares especificadas em Mensagem do Chefe do Governo Provisorio.

Examinado o assunto, resolveu a Comissão Central Mixta aplaudir a sugestão do preclaro representante frontista snr. Mauricio Cardoso, mesmo que aquella attitude importe, para a opposição riograndense, na perda de sua representação no Parlamento, por julgar que e preferivel não ter representantes a tê-los com um mandato que representaria, aos olhos do país, uma usurpação disfarçada com os pretextos constantes da alludida mensagem.

Tal resolução importa no compromisso de renunciarem não só os atuais deputados como os seus suplentes a quem as direcções dos partidos que constituem a Frente Unica Rio Grandense communicarão a resolução tomada.

Ficou, ainda resolvido que a renuncia só se efetuará depois de cumpridas pela Assembleia as tres finalidades para que foi convocada:

- 1ª - votação da Constituição;
- 2ª - exame dos atos do Chefe do Governo Provisorio;
- 3ª - eleição do Presidente da Republica.

O snr. Firmino Torelly, no exercicio da presidencia do Directorio Central do Partido Libertador, presente a sessão, communicou que o assunto já fora tratado na ultima reunião do Directorio Central de seu Partido realisada em Riveira, tendo sido o órgão superior de direcção do Partido Libertador, tambem, de parecer que a unica conduta possivel no caso de prorrogação do mandato, seria a renuncia.

E, para constar, eu José Diogo Brochado da Rocha, Secretario Geral do Partido Republicano Rio Grandense, servindo de Secretario, fis lavrar a presente ata que assino com todos os presentes.

Porto Alegre, 18 de Abril de 1934.

(aa) Firmino Torelly
 Mario Amaro da Silveira
 Oswaldo Vergara
 Augusto Loureiro Lima
 Edgar Luiz Schneider
 dr. Simch
 dr. Gabino da Fonseca
 dr. Aurelio de Lima Py
 Camillo Martins Costa
 João Soares
 J. Oswaldo Rentsch
 José Diogo Brochado da Rocha, secretario.